PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO «E» Nº 213 — DE 28 DE JUNHO DE 1967

Altera o Orçamento Analítico da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II, do art. 2º da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e à vista do disposto no parágrafo 1º, do art. 4º, da Lei nº 5.190, de 8 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 1º Fica alterado, na forma do quadro integrante do presente Decreto, o Orçamento Analítico para o exercício de 1967 da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto «E» nº 164-A, de 18 de dezembro de 1966.

Art. 2º São mantidas inalteradas as dotações do Orçamento Analítico de que trata o artigo anterior, não constantes do quadro referido.

Art. 3º Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de junho de 1967; 79º da República e 8º de Brasília. — *Wadjô da Costa Gomide*, Prefeito — *Manoel Demosthenes*, Secretário do Govêrno — *Domingos Rodrigues Malheiros*, Secretário de Serviços Sociais — *Wilson Júlio de Miranda*, Secretário de Finanças.

Quadro a que se refere o Decreto «E» nº 213, de 28 de junho de 1967

Códigos		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Situação Atual	Situação Nova
Local	Geral			
30.0.00	89.3.0.0.0	*Despesas Correntes*		
31.0.00	89.3.1.0.0	*Despesas de Custeio*		
31.1.00	89.3.1.1.1	*Pessoal Civil*		
31.1.07	—	Gratificação de função	93.882,00	100.982,00
31.1.15	—	Gratificação Adicional por qüinqüênio	3.905,00	7.405,00
31.1.17	—	Substituições	—	2.500,00
31.1.99	—	Diárias de Brasília	26.187,00	13.087,00
31.4.00	89.3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
31.4.02	—	Telefone	1.000,00	2.200,00
31.4.06	—	Publicações e Divulgações	2.000,00	800,00

DECRETO "N" Nº 621 — DE 28 DE JUNHO DE 1967.

Designa representantes do Distrito Federal junto ao II Congresso Brasileiro de Telecomunicações.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o item II, do art. 20, da Lei número 3.751, de 13 de abril de 1960 resolve: designar o Dr. Rolf Goeden Pieper, Chefe do Gabinete do Prefeito, Major Aloysio Vasconcelos Engenheiro Chefe do D.T.U.I. — NOVACAP, Dr. Marcello Augusto Varella, Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito, Dr. Bernardo Rosemberg, do D.T.U.I. — NOVACAP, e o Dr. Braz Henriques de Oliveira, do D.T.U.I. — NOVACAP, para representarem o Govêrno do Distrito Federal no II Congresso Brasileiro de Telecomunicações, que será realizado em São Paulo entre os dias 3 e 14 de julho de 1967.

Distrito Federal, 28 de junho de 1967; 79º da República e 8º de Brasília. — *Wadjô da Costa Gomide*, Prefeito.

DECRETO "N" Nº 622 — DE 28 DE JUNHO DE 1967

Cria uma função em comissão na Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o art. 60 do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Ofício nº GP-550-67, de 28 de junho de 1967, do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, decreta

Art. 1º Fica criada na Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal uma função em comissão de Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo, símbolo FC-6.

Art. 2º A despesa decorrente da execução dêste Decreto correrá à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 1967; 79º da República e 8º de Brasília. — *Wadjô da Costa Gomide.*

ATOS DO PREFEITO

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1967

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 20, item VII, da Lei número 3.751, de 13 de abril de 1960 resolve:

Nº 1.048 — Dispensar por ter sido designado para outra função, Alfredo Felipe da Luz Sobrinho, matrícula 8.798, do cargo de Oficial de Gabinete, símbolo FC-10 da Secretaria do Govêrno.

Distrito Federal, 30 de junho de 1967; 79º da República e 8º de Brasília. — *Wadjô da Costa Gomide*, Prefeito.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 7 DE JUNHO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido pelo Tribunal em sua 695ª Sessão Ordinária, realizada a 1.6.67, conforme Processo número 426-67-STC, resolve:

Nº 59 — Conceder, a partir do mês em curso, a Datilógrafa, nível 11, Iza Anélia de Lima Tasso, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor mensal de NCr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros novos), à conta da subconsignação 31.1.09, do orçamento vigente. — *Taciano Gomes de Mello*, Presidente em exercício.

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido pelo Plenário, em sua 695ª Sessão Ordinária, realizada a 1º de junho do ano em curso conforme Processo nº 744-66-STC, resolve:

Nº 60 — Aposentar, de acôrdo com o disposto nos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Fausino de Paula, Servente, nível 8, do Quadro Provisório da Secretaria dêste Tribunal. —. *Taciano Gomes de Mello* Presidente em exercício.

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, parágrafo único, do Regimento Interno, combinado com o artigo 33, alínea "c", do Regulamento da Secretaria, e tendo em vista o decidido pelo Tribunal, em sua 697ª Sessão Ordinária, realizada a 8 do corrente, conforme Processo número 440-67-STC, resolve:

Nº 61 — Designar, a partir de 5 do corrente, de acôrdo com o artigo 73, § 2º, da Lei nº 1.711-52, combinado com o artigo 63 do Decreto-lei número 274-67, o Chefe da Seção de Contratos, símbolo FC-6, Antônio Joaquim Costa dos Anjos, para substituir o Chefe do Serviço de Fiscalização Financeira, símbolo FC-3, nas suas faltas e impedimentos. — *Taciano Gomes de Mello*, Presidente em exercício.

Nº 62 — Designar, a partir de 5 do corrente, de acôrdo com o artigo 73, § 2º, da Lei nº 1.711-52, combinado com o artigo 63 do Decreto-lei número 274-67, o Oficial Instrutivo nível 15, Antonio José Guerra, para substituir o Chefe da Seção de Contratos, símbolo FC-6, nas suas faltas e impedimentos. — *Taciano Gomes de Mello*, Presidente em exercício.

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo número 440-67-STC, resolve:

Nº 63 — Retificar, em parte, a partir de 5 do corrente, a Portaria número 39, de 13 de março de 1967, que determinou a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao servidor Antonio Joaquim Costa dos Anjos, Chefe da Seção de Contratos, Símbolo FC-6, respondendo pela chefia do Serviço de Fiscalização Financeira, símbolo FC-3, a fim de elevar a percentagem de 80% (oitenta por cento) para 90% (noventa por cento), enquanto durar as féias do titular.

Nº 64 — Retificar, em parte, a partir de 5 do corrente, a Portaria número 35, de 1 de maio de 1967, que determinou a aplicação do regime de tempo integral a dedicação exclusiva ao servidor Antonio José Guerra, Oficial Instrutivo, nível "15", respondendo pela chefia da Seção de Contratos, símbolo FC-6, a fim de elevar a percentagem de 50% (cinquenta por cento) para 80% (oitenta por cento), enquanto durar o impedimento do titular. — *Taciano Gomes de Mello*, Presidente em exercício

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1967

O Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, de acôrdo com

a Resolução nº 3, de 17 de janeiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 574-67-STC, resolve:

Nº 65 — Determinar a aplicação, a partir de 26 do corrente, do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previstos nos arts. 11 e 12 da Lei 4.345, de 26 de junho de 1964, no art. 7º da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965 e nos arts. 5º e 6º do Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966 e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto n 60.091, de 18 de janeiro de 1967, à servidora Rita Maria Lafetá Machado, Contadora nível "17', enquanto no exercício da Função em Comissão de Chefe da Seção de Contabilidade, símbolo FC-6, por motivo de férias do titular, com a percentagem de 80% (oitenta por cento), correspondente à gratificação mensal de .. NCr$ 463,20 (quatrocentos e sessenta e três cruzeiros novos e vinte centavos). — *Taciano Gomes de Mello*, Presidente em exercício.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 54ª Distribuição de Processos

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e sete, na sala de sessões da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, o Exmo. Sr. Presidente Amaury Ubirajara da Silva Ramos, comigo, Chefe da Secretaria, procedeu, com as formalidades legais, ao sorteio dos relatores para os seguintes feitos: Recurso "ex officio" nº 54-67 — Recorrente: Divisão de Renda Mercantil — Recorrido: D. Machado Campos, distribuido ao Sr. Newton Egydio Rossi; Iden. nº 55-67 — Recorrente: Divisão de Renda Mercantil — Recorrido: Augusto Salles, distribuido à Sra. Juíza Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha. Do que, para constar, eu, Antônio José Benincá, Chefe da Secretaria, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente. — *Amaury Ubirajara da Silva Ramos.*

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Primeira Comissão Permanente de Disciplina

O Secretário da Primeira Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em cumprimento à determinação do Senhor Presidente da Primeira Comissão referida e tendo em vista o que dispõe o Art. 419, e seus parágrafos do Decreto número 59.310, de 23 de setembro de 1966 (Regime Jurídico dos Funcionários Policiais Civis do Departamento de Policia Federal e da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal). Cita pelo presente Edital, João Camilo Filho motorista policial "A", matrícula nº 2.126.205, residente em lugar incerto e não sabido, para vir a esta Comissão apresentar defesa escrita no processo disciplinar a que responde, no prazo de (15) quinze dias, a partir da publicação dêste, sendo que, após quinze dias citados, ser-lhe-á dada vista dos autos na sede desta Comissão, situada no Bloco 10, 5º andar (M.J.N.I.), durante dez dias.

Brasília, 23 de junho de 1967. — *Adão Fernando Vitória de Aguiar*, Secretário da Comissão.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA
DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: NCr$ 2,40
Volume 24 — de 1963 — Preço: NCr$ 3,60

Volume 35 —	* Fascículo I —	janeiro de 1966	NCr$ 2,10
—	** Fascículo II —	fevereiro de 1966	NCr$ 2,10
—	*** Fascículo III —	março de 1966	NCr$ 2,00
Volume 36 —	* Fascículo I —	abril de 1966	NCr$ 2,00
—	** Fascículo II —	maio de 1966	NCr$ 2,00
—	*** Fascículo III —	junho de 1966	NCr$ 2,00
Volume 37 —	* Fascículo I —	julho de 1966	NCr$ 2,00
—	** Fascículo II —	agôsto de 1966	NCr$ 2,20
—	*** Fascículo III —	setembro de 1966	NCr$ 2,00
Volume 38 —	* Fascículo I —	outubro de 1966	NCr$ 2,00
—	** Fascículo II —	novembro de 1966	NCr$ 2,00
—	*** Fascículo III —	dezembro de 1966	NCr$ 2,00
Volume 39 —	* Fascículo I —	janeiro de 1967	NCr$ 2,30
—	** Fascículo II —	fevereiro de 1967	NCr$ 2,50
—	*** Fascículo III —	março de 1967	NCr$ 2,50

A VENDA

Na Guanabara
Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília
Na Sede do D.I.N.

PREÇO DÊSTE NÚMERO, NCr$ 0,07